

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
HomePage: www.ipiranga.pi.gov.br
E-mail: cpl.ipiranga@gmail.com - Fone (0xx89) 3440-1545



LAUDO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019

PROCEDIMENTO Nº. 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

RECORRENTE: V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME "ECONSEL" - CNPJ: 04.603.664/0001-04

RECORRIDO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI

1 Do Relatório.

No dia 20 de novembro de 2019, iniciados os trabalhos após análise dos documentos, foi declarada inabilitada a empresa V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME "ECONSEL" - CNPJ: 04.603.664/0001-04, ficando esta informada do prazo de 5 (cinco) dias para apresentar recurso, apresentando tempestivamente, recurso administrativo, frente à decisão pela inabilitação desta empresa, onde a recorrente questiona as falhas nos seguintes documentos:

1. Não atendeu as normas do Edital em seu item "5.1.8 Documentos que não tenham prazos de validade explicitados no próprio corpo devem ser expedidos no máximo 30 (trinta) dias antes da abertura deste processo" apresentando o Cadastro de Inscrição Municipal e Estadual com datas superiores as exigidas;

Analisando toda a documentação, bem como o recurso administrativo apresentado, a comissão resolveu indeferir totalmente o recurso, negando-lhe o pedido, mantendo desta maneira a respeitável decisão da presidente da comissão permanente de licitação em DESCLASSIFICAR as empresas 1º. V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME "ECONSEL" - CNPJ: 04.603.664/0001-04 do processo administrativo 013/2019, procedimento 006/2019, na Modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

Portanto, decide-se que sejam negados os pedidos da recorrente, contudo, tal decisão permanecerá preservando a lisura do certame.

Olho D'Água do Piauí, PI 02 de dezembro de 2019

LORENA MOREIRA BARROSO E SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
E-mail: cpl.ipiranga@gmail.com - Fone (0xx89) 3440-1545



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: TP 004/2019 PROC. ADM.: Nº 04/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para implantação de rede elétrica de distribuição urbana no Município de Ipiranga do Piauí-PI". CONTRATADA: Josenildo Severino da Silva-ME (ObrasTec-Eletrificação Urbana e Rural), CNPJ nº 17.679.060/0001-85. VIGÊNCIA: 90 dias. VALOR: R\$ 241.968,57. FONTE DE RECURSOS: FPM/Convenio da Codevasf nº869168/2018. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2019.

Gilson dos Santos Pereira
Presidente da CPL

EXTRATO RESUMIDO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº : RDC Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

MODALIDADE : RDC Nº 001/2016

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ETAPA ÚTIL) NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI"

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI

CONTRATADA : B M ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 00.739.568/0001-29

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2017

RAZÕES DO DISTRATO: CONTRATO RESCINDIDO UNILATERALMENTE POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA COMO FALHAS E PARALISAÇÕES INJUSTIFICADAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 78, I E II, E 79, I E CLÁUSULA Nº 21 DO CONTRATO.

DATA DO AVISO DA RESCISÃO UNILATERAL: 27/11/2019

Gilson dos Santos Pereira
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
HomePage: www.ipiranga.pi.gov.br
E-mail: cpl.ipiranga@gmail.com - Fone (0xx89) 3440-1250



AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Rosa Cortez, s/n, bairro Centro, CEP 64.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.747/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Santos Rêgo, portador do CPF nº 082.310.444-34 através do presente, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO RDC Nº 001/2016, de 23 de janeiro de 2017, firmado com a empresa BM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.568.0001-29, neste ato representada por Isaias Vieira da Silva Filho, portador do CPF nº 217.220.723-34, pelos motivos de fato e de direito delimitados a seguir:

CONSIDERANDO o Relatório Fotográfico elaborado pela Secretaria de Obras do Município de Ipiranga do Piauí - PI;

CONSIDERANDO o Relatório elaborado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Ipiranga do Piauí - PI;

CONSIDERANDO a situação fática caracterizada pelas falhas e paralisação dos serviços contratados junto à empresa BM ENGENHARIA LTDA;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi devidamente notificada acerca do descumprimento das cláusulas contratuais, onde foi solicitado para que fosse realizado o cumprimento integral dos termos previamente pactuados no contrato em epígrafe, o que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº RDC nº 001/2016, de 23 de janeiro de 2017, firmado com a empresa BM Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.568.0001-29, neste ato representada por Isaias Vieira da Silva Filho, portador do CPF nº 217.220.723-34, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. Este aviso dispensa a notificação extrajudicial estabelecida no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, haja vista que a mesma foi realizada sem que houvesse qualquer retorno da empresa ora aludida acerca da regularização da prestação de serviços que haviam sido contratados.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e II, e 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas constantes no Contrato nº RDC nº 001/2016.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de ampla divulgação.

Ipiranga do Piauí-PI, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ SANTOS RÊGO
Prefeito Municipal